



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA

21.2/651.3

PORTARIA Nº 35/CFB, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Suspensão Temporária de Carteira de Habilitação de Amador (CHA).

O CAPITÃO DOS PORTOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 25 da lei n.º 9.537 de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), combinado com o Art.7º do Decreto n.º 2596 de 18 de maio de 1998 (RLESTA), resolve:

Art. 1º Suspender a Carteira de Habilitação de Amador (CHA) n.º 521A2022034531 do Sr. EDUARDO HENRIQUE LEAL DE BORBA, CPF n.º 048.483.611-09, por 90 dias, conforme Auto de Infração n.º 521P2022004705 contando prazo a partir da data que esta portaria entrar em vigor, por ter incidido o inciso I do Art.23 do Decreto n.º 2596/1998 (RLESTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GÚBIO DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com7ºDN

DPC

Listas: 003, 0031, 0032

Arquivo